



ESTADO DO PIAUÍ
**Secretaria Municipal de Educação de
Curral Novo do Piauí**
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36
Tel: (89) 3466-0055
semec_cnpi@hotmail.com



PORTARIA Nº 240, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnico-Pedagógica responsável pela avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Curral Novo do Piauí e dá providências correlatas.”

Edgar Francisco do Nascimento Júnior, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/01, que Instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012;


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ
**Secretaria Municipal de Educação de
Curral Novo do Piauí**
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36
Tel: (89) 3466-0055
semec_cnpi@hotmail.com



CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado - AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico; e

CONSIDERANDO a resolução SME nº 02/2025, do Conselho Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí - PI,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros da Comissão Técnico-Pedagógica, responsável pela emissão de pareceres e avaliações educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Curral Novo do Piauí, a saber:

I – PROFESSOR DE SALA REGULAR QUE TENHA ALUNOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUÍDOS

Maria Jucileide Cavalcante do Nascimento, CPF 841.065.143-20, RG 1.960.682;

II – PROFESSOR ESPECIALISTA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Edvânia da Cruz Macedo, CPF 038.459.493-09, RG 2.948.466;

III – COORDENADOR/ASSESSOR PEDAGÓGICO

Naiane do Nascimento Carvalho, CPF 019.258.883-47, RG 2.482.265;

IV – DIRETOR DE ESCOLA

Fernanda Moraes Pereira, CPF 059.487.534-09, RG 6239764;


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de
Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36
Tel: (89) 3466-0055
semec_cnpi@hotmail.com



V – PSICOPEDAGOGO

Jéssica dos Santos Silva, CPF 606.676.503-50, RG 8.359.129;

VI – PSICÓLOGA DA EDUCAÇÃO

Débora de Lima Lira, CPF 080.512.003-30, RG 3.691.303;

VII – ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Raimunda Macedo Sepedro, CPF 015.092.303-19, RG 2.443.093;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curral Novo do Piauí - PI, 04 de novembro de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85